



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Projeto de Resolução nº 001/2026

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

DATA 20/03/2026

Jozivan Tavares Guedes
PRESIDENTE

Ementa: *Dispõe sobre a remuneração mínima dos servidores ocupantes de Cargos Públicos na Câmara Municipal de João Alfredo a partir de janeiro de 2026, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e com fulcro no Decreto nº 12.797/2025, submete à apreciação do plenário desta egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, tendo em vista o reajuste do salário-mínimo no território nacional, o salário-mínimo dos servidores deste Poder Legislativo Municipal será de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e legais ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Bide Santos, aos 05 de março de 2026.

Jozivan Tavares Guedes
Jozivan Tavares Guedes

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo

Walque Dutra da Silva
Walque Dutra da Silva

1º Vice-Presidente

José Miranda da Silva Júnior
José Miranda da Silva Júnior

2º Vice-Presidente

Genilson Severino da Silva
Genilson Severino da Silva
1º Secretário

Luís Otávio Pessoa da Silva
Luís Otávio Pessoa da Silva

2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JOÃO ALFREDO**
PODER LEGISLATIVO
CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Parlamentares,

O projeto de resolução ora posto à análise, deliberação e aprovação plenária, tem por objetivo adequar o piso de remuneração deste Legislativo Municipal à realidade normativa federal já vigente e aplicável em todo o território nacional, adequando a nova realidade na legislação específica municipal, em atenção às disposições do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Trata-se de readequação formal exigida como praxe legislativa.

Nesta senda, considerando a plausibilidade do pleito, submetemos a propositura à apreciação, discussão e votação dos nobres pares, ao passo em que aguardamos aprovação por unanimidade.

Plenário Bide Santos, aos 05 de março de 2026.


Jozivan Tavares Guedes

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo


Walque Dutra da Silva

1º Vice-Presidente


Genilson Severino da Silva

1º Secretário


José Miranda da Silva Júnior

2º Vice-Presidente

Luís Otávio Pessoa da Silva

2º Secretário